

DECRETO N° 129, de 23 de dezembro de 2022.

"SUPLEMENTA DOTAÇÃO CONSTANTE DO ORÇAMENTO VIGENTE"

O Prefeito de Ibicaré-SC:

No uso de suas atribuições e, de conformidade com a Lei n° 2009, de 23 de novembro de 2021,

Art. 1° - Fica suplementada a Dotação Orçamentária da Prefeitura Municipal de Ibicaré, a seguir especificada constante do Orçamento vigente, por conta do superávit financeiro da Prefeitura Municipal de Ibicaré do exercício de 2021, apurado na fonte 79, criando a modalidade de aplicação, destinação de recurso e valor no montante de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais):

ÓRGÃO	SECRETARIA DE TRANSPORTE E URBANISMO
Projeto	06.0601.15.452.22.1048 - <i>Pavimentação de Vias Urbanas</i>
Modalidade de Aplicação	4.4.90.00.00 - <i>Aplicações Diretas</i>
Fonte Orçamentária	03.79 - <i>Emendas Parlamentares Impositivas - Transferências do Estado)</i>
Detalhamento das destinações de Recursos	000000 - <i>Sem Detalhamento da Destinação de Recursos</i>
Valor	R\$ 250.000,00

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibicaré, aos 23 de dezembro de 2022.

Gianfranco Volpato
Prefeito Municipal